ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.144, de 28 de junho de 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 200.000,00, para a construção do Centro de Atendimento Integral à Criança.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a construção do Centro de Atendimento Integral à Criança, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
08 – EDUCAÇÃO
0842 – EDUCAÇÃO E CULTURA
0842188 – ENSINO REGULAR
0842188 1.066 – Construção do Centro de Atendimento Integral à Criança
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0707 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0846224 1.015 – Construção de Canchas Polivalentes
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 17.600,00

0846224 1.016 – Aquisição e Construção de Áreas Esportivas e Recreativas
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 9.900,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R$ 20.000,00

0846224 1.018 – Construção de Ginásio de Esportes
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente.....R$ 10.000,00

0846224 2.056 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Cultural e Esportivo
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

0848247 1.019 – Construção de um Centro de Cultura
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 6.500,00

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
1688534 2.068 – Manutenção das Estradas Vicinais
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de junho de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal